



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria
2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 324/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANGELIS AUREA DE SOUZA - ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa ANGÉLIS AUREA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.304.935/0001-88, estabelecida na Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n no Campus Universitário, Centro de Comunicação de Expressão, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88.000-000 denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n.º 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo n.º 23080.019698/2018-27**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 324/2018, por um período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/12/2020 a 18/3/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica mantido o valor mensal de R\$25.502,11 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.7.1 do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

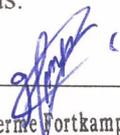


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 342.374.379-49



Angelis Aurea de Souza
Representante da Contratada
CPF nº 051.949.149-11

Testemunhas:



Nome: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18
CPF:



Nome: Paulo Venícios Trives de Carvalho
CPF: 024.384.469-78